

DOCUMENTOS P/ SUBDIVISÃO DE IMÓVEL RURAL:

- 1) Apresentar 2 vias (original) da planta da divisão da gleba e do seu remanescente, se houver, assinada por profissional habilitado junto ao CREA e por todos os proprietários (marido e mulher), com firmas reconhecidas.
- 2) Apresentar o CCIR do exercício referente às áreas desmembradas e da área remanescente, devidamente cadastradas junto ao INCRA, de acordo com o §3º do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.267 de 28/08/2.001, devendo ser comprovado o pagamento da taxa de cadastro junto à empresa de Correios (ETC). Juntar, também, DIAT (Documento de Informação e Apuração do ITR) referente ao exercício fiscal (ano em andamento, ou exercício findo), comprovando-se os pagamentos do ITR referentes aos 5 (cinco) últimos exercícios.
- 3) De acordo com a Legislação acima indicada e de acordo com a estrutura do Estatuto da Terra, os requerimentos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais serão sempre Instruídos com memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), devidamente recolhida, devendo ser justificado no requerimento os motivos da subdivisão do imóvel (por alienação, unificação a outro imóvel, doação, etc), vindo acompanhado do título de transmissão do domínio da gleba subdividida (não se pode abrir a simples requerimento dos proprietários, matrícula de uma parte que futuramente irão comercializar ou doar).

Apresentar requerimento dos proprietários (c/ firmas reconhecidas, solicitando a subdivisão do imóvel) na matrícula nº _____ ou na transcrição nº _____, livro _____.

- 5) Apresentar Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, nos termos da Instrução Normativa nº 94 de 23/11/2.001 da Secretaria Receita Federal (dentro do seu prazo de validade).
- 6) Apresentar declaração dos proprietários (c/ firmas reconhecidas) referente a. utilização rural da área desmembrada.
- 7) Apresentar a certidão da CETESB - Parecer de Dispensa de Licença, de instalação (item 169 - Normas Serviços CGJ e itens 1.3 e 3.1 das Normas dessa Autarquia), para subdivisão acima de 6 lotes.
- 8) Em face desses documentos, outras exigências poderão ser formuladas.

Obs: Estatuto da Terra – Lei Federal nº 4.504 de 30.11.64